



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº42/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA  
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À  
SERVIDORA **MÁRCIA APARECIDA  
SILVESTRE.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal 88 à servidora **MÁRCIA APARECIDA SILVESTRE**, matrícula: 10.111, CPF: 308.004.636-68, no cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, nível VIII, Grau Q, com direito a receber seus proventos a partir de **30/06/2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 30/06/2015.

Teófilo Otoni, 15 de julho de 2015.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

